



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

### **EDITAL nº 01/2024**

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **BUERAREMA - BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**, e dá outras providências.”

A Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da **Resolução 1.060/2005 e Resolução 1.340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

**Art. 1º)** – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE BUERAREMA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**.

**Parágrafo Único:** Caso o **PODER EXECUTIVO** não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia **01/04/2024**, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

**Art. 2º)** – As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUERAREMA** ficarão disponíveis para a população de **01/04/2024 à 01/06/2024**, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º)** - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA** no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Buerarema.

**Art. 4º)** – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

**Art. 5º)** – A **CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6)** O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

**Art. 7º)** – Este edital entra em vigor em 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Buerarema, 01 de Abril de 2024.

ROSELI SILVA NOVAIS

Presidente(a)

CPF: 960.290.445-15

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”